



## MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado de Alagoas/União dos Palmares

---

### **EDITAL PR/AL Nº 03/2020 DE 27 DE FEVEREIRO 2020**

#### **1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2020 PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR, DA ÁREA DE DIREITO, DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ALAGOAS/UNIÃO DOS PALMARES e PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/SANTANA DO IPANEMA**

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, e suas alterações, e a Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009, resolve:

Abrir Processo Seletivo Público de 2020 de nível superior, na área de Direito, para formação do quadro de reserva de estagiários e contratação na medida das necessidades da Procuradoria da República em Alagoas/União dos Palmares (PR/AL) e Procuradoria da República no Município de Arapiraca/Santana do Ipanema (PRM/ARAPIRACA).

#### **1 - INSTRUÇÕES GERAIS**

**1.1** O processo seletivo destina-se a formação de cadastro e contratação de estagiários de nível superior de Direito, para atendimento das demandas da Procuradoria da República em Alagoas e da Procuradoria da República no Município de Arapiraca/Santana do Ipanema.

**1.1.1** Nas áreas em que houver cadastro de reserva de processo seletivo vigente, os aprovados neste processo somente serão convocados após o esgotamento da lista de reserva do processo anterior ou após transcorrido o seu prazo de validade.

**1.2.** Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:

**1.2.1** Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino Superior, conveniadas com o Ministério Público Federal em Alagoas, relacionados no Anexo I;

**1.2.2** Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;

b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;

c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;

---

Av. Juca Sampaio, 1800, Barro Duro – Maceió/AL. CEP 57.045-365. Pabx.: (82) 2121-1400.

d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres

**1.3.** As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas com a sua formação no curso de Direito.

## **2 - DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E DO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS.**

**2.1** Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência (PCD), que, no momento da inscrição, declarem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que tenham, a ser comprovada mediante laudo médico original.

**2.1.1** O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 3º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.

**2.1.2** Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

**2.1.3** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerê-lo por ocasião da confirmação das inscrições, indicando as condições de que necessita para realização das provas, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis com antecedência.

**2.1.4** Serão adotadas as providências que se fizerem necessárias e possíveis a permitir o acesso de candidatos portadores de deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade destes, entretanto, trazer os equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, previamente autorizados pelo Ministério Público Federal.

**2.1.5** Na hipótese em que a realização da prova dependa da intervenção de terceiros, serão utilizados meios - como a gravação, por exemplo - que permitam recuperar com segurança, para efeito de recurso, as informações passadas ao candidato e suas respostas às questões formuladas.

**2.2** Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

**2.2.1** Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, o candidato deverá:

**a)** ao efetuar a inscrição, optar pela participação no sistema de cotas, nos prazos definidos no item 4 deste Edital;

**b)** assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo II) e apresentá-la no ato da confirmação da inscrição;

**c)** comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de documento de identidade com foto (original) e comprovante de renda.

**2.2.2** O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

**2.3** Ficam destinadas as vagas 10<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, 11<sup>o</sup> e 21<sup>o</sup>, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

**2.3.1** A publicação do resultado do processo seletivo será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação dos candidatos classificados, inclusive a dos candidatos com deficiência e dos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, a segunda, somente a pontuação dos candidatos com deficiência e a terceira, somente a pontuação dos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.

**2.3.2** Se não houver aprovação de candidatos com deficiência e de participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**2.3.3** Ressalvadas as disposições especiais desta Seção, os candidatos com deficiência e os participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais submeter-se-ão a todas as demais normas de regência do certame.

**2.3.4** Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.

### **3 - DAS ETAPAS DO CONCURSO**

**3.1.** Este processo seletivo será composto de três etapas:

**3.1.1.** Pré-inscrição, via internet;

**3.1.2.** Confirmação da Inscrição, presencial e de caráter eliminatório;

**3.1.3.** Provas Objetiva e Subjetiva, presencial, de caráter eliminatório e classificatório.

### **4 - DA PRÉ-INScrição E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

**4.1** Os estudantes interessados em se inscrever neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição, preenchendo o Formulário de Pré-Inscrição para Estágio, disponibilizado no link e períodos abaixo, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer solicitação efetuada fora desse período.

- Inscrição de candidatos à PR/AL (Maceió): de 02/03/2020 até as 17h de 18/03/2020

[https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo\\_seletivo\\_estg.cfm?concurso=1853](https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?concurso=1853)

- Inscrição de candidatos à PRM/ARAPIRACA: de 02/03/2020 até as 13h de 18/03/2020

[https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo\\_seletivo\\_estg.cfm?concurso=1855](https://apps.mpf.mp.br/gps/estagiarios/selecao/processo_seletivo_estg.cfm?concurso=1855)

**4.1.1** O Ministério Público Federal em Alagoas não se responsabiliza por solicitação de pré-inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**4.2** Para confirmar as inscrições os interessados deverão entregar a documentação pessoalmente na sede da **Procuradoria da República em Alagoas (Av. Juca Sampaio, 1800 – Barro Duro – Maceió/AL) das 13h às 18h**, ou na sede da **Procuradoria da República no Município de Arapiraca (Rua José Jaílson Nunes, n. 390 - Bairro Caititus, Arapiraca/AL), das 08h às 13h, no período de 02/03/2020 à 18/03/2020**, para conferência dos seguintes documentos originais e retenção das respectivas cópias:

**4.2.1** Carteira de identidade (original e fotocópia) ou fotocópia autenticada;

**4.2.2** Comprovante de matrícula emitido pela Instituição de ensino.

**4.2.3** Laudo médico na forma prevista no inciso 2.1.1 do item 2, quando o candidato se declarar pessoa com deficiência (PCD);

**4.2.4** Declaração específica de opção para participar da seleção pelo Sistema de Cotas para minorias étnico-raciais (Anexo II).

**4.2.5** Instrumento de mandato, no caso de inscrição realizada por procurador (vide item 4.3);

**4.2.6** Doação facultativa de 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis (exceto sal) ou 1 (uma) lata de leite em pó, a serem destinados a instituições beneficentes.

**4.3** No caso previsto no inciso 4.2.5 do item 4, a procuração deverá ser assinada pelo candidato, em nome do procurador, e entregue juntamente com cópia da Carteira de Identidade do procurador, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

**4.4** No caso de apresentação parcial de documentos a inscrição não será deferida.

**4.5** Deferida a inscrição o candidato receberá seu comprovante de inscrição, que deverá ser apresentado na data e no local da realização da prova juntamente com a carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha fotografia.

**4.6** As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o MPF do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.7.** O Ministério Público Federal em Alagoas divulgará, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/al/estagio>, a relação dos candidatos que tiveram sua inscrição confirmada.

**4.8** O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Coordenador de Estágio da Procuradoria da República em Alagoas.

**4.9** Somente as inscrições confirmadas/validadas serão consideradas para a aplicação das provas do concurso.

## 5 - DAS PROVAS

**5.1** O processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetiva e discursiva, **a serem realizadas em etapa única.**

**5.1.1** A prova objetiva conterà 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, sendo 34 (trinta e quatro) de Conhecimentos Específicos e 6 (seis) de Língua Portuguesa, conforme distribuição abaixo.

PROVA OBJETIVA	
MATÉRIA	Nº DE QUESTÕES
Direito Constitucional	6
Direito Penal	6
Direito Processual Penal	6
Direito Administrativo	6
Direito Civil	5
Direito Processual Civil	5
Português	6

**5.1.2** Na prova objetiva, de múltipla escolha, cada questão conterà 4 (quatro) proposições, indicadas pelas letras “a”, “b”, “c” e “d”, com apenas uma resposta certa.

**5.1.3** A prova discursiva conterà 2 (duas) questões, abordando temas da área de Direito, conforme distribuição abaixo.

PROVA DISCURSIVA	
MATÉRIA	Nº DE QUESTÕES
Direito Constitucional/Administrativo/Civil/Processo Civil	1
Direito Penal/Processo Penal	1

**5.2** As provas terão duração de 04 (quatro) horas e serão realizadas em dia, hora e local a serem

oportunamente divulgados no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/al/estagio>.

**5.2.1** O candidato somente poderá realizar a prova na cidade para a qual estiverem concorrendo à vaga de estágio.

**5.3** O candidato deverá apresentar-se ao local da prova com antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, comprovante de inscrição e carteira de identidade ou outro documento oficial original que contenha fotografia.

**5.3.1** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento, bem como não serão aceitos como identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

**5.3.2** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de extravio, perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência expedido em órgão policial há, no máximo, 30 (trinta) dias.

**5.4** O acesso dos candidatos ao local da realização da prova somente será permitido até 1 (uma) hora antes do horário de início da prova, sendo os portões fechados impreterivelmente 1 (uma) hora antes do início da prova.

**5.5** Somente será permitido que o candidato deixe o local de provas após 1 (uma) hora do seu início. O candidato só poderá levar o caderno de questões das provas objetiva e subjetiva 2 (duas) horas após o início da aplicação da prova e, para os que saírem antes das 2 (duas) horas iniciais da prova, o caderno estará disponível **somente** no dia seguinte à realização das provas para ser retirado na sede da PR/AL ou PRM/ARAPIRACA.

**5.6** Não será permitido ao candidato utilizar nenhum meio de consulta a livros ou apontamentos ou qualquer outro material durante a realização das provas, estando proibido também o uso de celulares e outros aparelhos eletrônicos. Caso o candidato traga consigo algum aparelho eletrônico, este deverá ser entregue aos servidores que acompanham o certame e somente será devolvido no final das provas. O descumprimento de qualquer uma dessas instruções implicará a desclassificação do candidato.

**5.7** O preenchimento do Cartão de Resposta da prova objetiva e das Folhas de Respostas da prova discursiva será de inteira responsabilidade do candidato.

**5.7.1** A identificação do candidato no Cartão de Resposta da prova objetiva será efetuada pelo número de inscrição do candidato e pela sua assinatura. Já a identificação do candidato na folha de respostas da prova discursiva será efetuada única e exclusivamente pelo número de inscrição, sendo vedada a utilização de qualquer outra forma de identificação, sob pena de desclassificação.

**5.7.2** O Cartão de Respostas e as Folhas de Respostas serão os únicos documentos válidos para a correção das provas.

## 6 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

**6.1** Cada questão da prova objetiva valerá 1 (um) ponto, considerando-se eliminados do certame os candidatos que não obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova objetiva.

**6.1.2** Os candidatos não-eliminados na forma do item anterior serão ordenados conforme a nota obtida na prova objetiva em ordem decrescente.

**6.2** A correção da prova objetiva será processada por meio eletrônico, sendo de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Cartão de Respostas.

**6.2.1** Na correção da prova objetiva, serão consideradas erradas as questões rasuradas, em branco ou com mais de uma opção assinalada.

**6.2.2** Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas por erro de preenchimento do candidato.

**6.3** A prova discursiva valerá 80 (oitenta) pontos, sendo 40 (quarenta) pontos para cada questão, considerando-se eliminados os candidatos que não obtiverem pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis na prova subjetiva.

**6.3.1** Somente serão corrigidas as provas subjetivas dos candidatos que na prova objetiva obtenham, obedecendo à ordem resultante do procedimento descrito acima:

- a) classificação até a 80ª posição, para Maceió;
- b) classificação até a 40ª posição.

**6.3.2** Havendo empate na última posição, serão chamados os candidatos que obtenham a mesma nota, podendo ser ultrapassado, assim, o limite estabelecido no item 6.3.1.

**6.4** Nas questões da prova subjetiva serão observados, para efeito de avaliação, além do conhecimento do tema proposto, clareza, objetividade, coerência na exposição de ideias e domínio da linguagem escrita (concordância, regência, ortografia, etc.).

**6.5** Os candidatos não-eliminados na forma do item 6.3 serão ordenados em ordem decrescente, considerando-se, para tanto, a soma algébrica das notas da prova objetiva e da prova subjetiva, que constituirá a nota final do concurso.

**6.6** O gabarito da prova objetiva será divulgado no primeiro dia útil após a sua realização, no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/al/estagio>.

**6.7** A lista com os candidatos que terão suas provas subjetivas corrigidas será divulgada no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/al/estagio>.

**6.8** Para efeito de desempate entre candidatos classificados com nota final igual, terá preferência, obedecendo-se à ordem abaixo:

- a) o candidato que obtiver maior pontuação na prova subjetiva;
- b) o candidato que obtiver maior pontuação na prova objetiva;
- c) tiver maior idade.

**6.9** Será considerado habilitado no concurso o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos, respeitada a exigência de nota mínima nas provas objetiva e subjetiva (50% dos pontos possíveis).

**6.10** Na classificação final do candidato será observada a ordem estabelecida no item 6.5.

**6.11** O resultado final do concurso será publicado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/al/estagio>.

## 7 - DOS RECURSOS

**7.1.** O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva disporá de **2 (dois)** dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação desse gabarito, o qual deverá ser protocolado na sede da PR/AL ou PRM/ARAPIRACA, no horário de atendimento ao público.

**7.2.** Para recorrer contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o modelo de formulário disposto no Anexo IV deste Edital.

**7.3.** O recurso deverá, sob pena de não-conhecimento:

- a) ser redigido em letra de forma, caso não seja digitado;
- b) utilizar laudas independentes para cada questão, se for o caso.

**7.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

**7.5.** Após a divulgação do resultado final, o candidato poderá solicitar vista da cópia de sua prova discursiva no prazo de **2 (dois)** dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado final e, no mesmo período, caso desejar, poderá interpor recurso, de acordo com formulário constante do Anexo V deste Edital.

## 8 - DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

**8.1** O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades da PR/AL e PRM/ARAPIRACA.

**8.1.1** O candidato convocado deverá manifestar o interesse ou não na vaga nos 3 (três) dias úteis subsequentes à data de convocação por mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.

**8.1.2** O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação uma única vez, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados,



aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio do correio eletrônico [pral-nugep@mpf.mp.br](mailto:pral-nugep@mpf.mp.br).

**8.1.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários assim como arcar com os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

**8.2** A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura em 3 (três) vias do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a PR/AL, a Instituição de Ensino e o Estagiário, e a apresentação dos seguintes documentos:

**8.2.1** Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4;

**8.2.2** Declaração para Inclusão;

**8.2.3** Histórico Escolar;

**8.2.4** Documento comprovante de conclusão do: 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração; 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração; 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres; ou 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres para os estudantes que concorrem nessa condição.;

**8.2.5** Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:

a) Carteira de Identidade e CPF;

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais, se maior de 18 anos.

**8.2.6** Cópia do comprovante de residência

**8.2.7** Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização do estágio.

**8.2.8** Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

**8.3** No ato de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

**8.4** É vedado ao estagiário o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

## 9 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**9.1** O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período. O referido prazo será contado a partir da homologação do resultado do concurso por ato do Coordenador de Estágio da Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

## 10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** Os servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar na Procuradoria da República em Alagoas ou na Procuradoria da República no município de Arapiraca deverão participar desta seleção pública.

**10.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/al/estagio>.

**10.3** A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias no horário de expediente da Procuradoria da República no Município de Arapiraca/Santana do Ipanema, sem prejuízo das atividades discentes. Deve ser obedecido o limite máximo de 6 (seis) horas diárias.

**10.3.1** O estagiário servidor ou empregado público deverá cumprir jornada mínima de estágio de 4 (quatro) horas semanais, a serem distribuídas a critério do supervisor, sem prejuízo do cumprimento da jornada normal de trabalho.

**10.4** O estágio será realizado por um período de 6 (seis) meses, sendo prorrogável, sucessivamente, por iguais períodos, até o limite de 2 (dois) anos.

**10.4.1** O estágio firmado com portador de deficiência não se submete ao limite temporal acima, podendo ser prorrogado até a conclusão do curso.

**10.5** Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:

**10.5.1.** A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao curso de Direito;

**10.5.2** O recebimento da bolsa de estágio no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais);

**10.5.3** A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

**10.5.4** A concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado;

**10.5.5** A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

**10.6** O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte referidos no item 10.5.2 e 10.5.4 nem ao seguro contra acidentes pessoais referido no

item 10.5.3 por se achar devidamente protegido contra os riscos do trabalho, em legislação específica.

**10.7** Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação de Estágio da Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

*(Assinado eletronicamente)*  
**Gino Sérgio Malta Lôbo**  
Procurador da República  
Coordenador de Estágio da PR/AL

**EDITAL PR/AL Nº 03/2020**

**ANEXO I**

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS**

<b>SIGLA</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>
AESA (IESA/FAA)	Instituto de Ensino Superior de Alagoas – Faculdade Alagoana de Administração
CESMAC (FEJAL)	Centro de Estudos Superiores de Maceió
ESTÁCIO-FAL	Faculdade Estácio de Alagoas
FAMA	Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Maceió
FARB - UNIRB	Faculdade Regional Brasileira - Arapiraca
FIC (UNIFAL)	Faculdade Figueiredo Costa
FRM	Fundação Educacional do Baixo São Francisco Doutor Raimundo Marinho - Faculdade Raimundo Marinho
IESC	Instituto de Ensino Superior Santa Cecília
IMEC (ASSUPERO/FACIMA)	Instituto Maceió de Ensino e Cultura
SEUNE	Sociedade de Ensino Universitário do Nordeste
UFAL	Universidade Federal de Alagoas
UNEAL	Universidade Estadual de Alagoas
UNINASSAU	Centro Universitário Maurício de Nassau Maceió
UNIT	Centro Universitário Tiradentes

**EDITAL PR/AL Nº 03/2020**

**ANEXO II**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - Nome do pai	
Filiação – Nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) \_\_\_\_\_ são:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Local e data _____, ____ de _____ de 20__	Assinatura do candidato
Recebido em: _____, ____ de _____ de 20__	Recebido por: (assinatura e carimbo)

**EDITAL PR/AL Nº 03/2020**

**ANEXO III**

**PROGRAMA**

**A) DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

1. Noções gerais de Direito Processual. Aplicação da lei processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual. Princípios do Processo Civil.
2. Jurisdição: conceito, características, finalidade, princípios e espécies.
3. Competência. Competência da Justiça Federal, dos TRF (s), STJ e STF. Organização judiciária. Conexão e continência.
4. Ação. Conceito. Elementos. Condições. Classificação.
5. Processo. Conceito. Natureza jurídica. Classificação. Formação, suspensão e extinção do processo. Pressupostos processuais.
6. Atos processuais: conceito, classificação e forma. Comunicação dos atos processuais: citação e intimação. Prazos processuais. Nulidades.
7. Partes: capacidade processual. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Denúnciação à lide. Chamamento ao processo. Nomeação à autoria. Oposição. Assistência.
8. O Ministério Público no processo civil.
9. Prova. Princípios Gerais. Ônus da prova.
10. Procedimento comum ordinário. Petição Inicial. Resposta do réu.
11. Recursos. Pressupostos gerais. Apelação e Agravo (instrumento e retido).
12. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade administrativa. Mandado de Segurança. Procedimentos.
13. Direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Atuação do Ministério Público.

**B) DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Princípios do Processo Penal.
2. Aplicação da lei processual no tempo. Aplicação da lei processual no espaço. Interpretação da lei processual.
3. Inquérito Policial: natureza, iniciativa, indeferimento e recurso, inquérito dependente da representação, ato do inquérito, caráter inquisitório, âmbito de atividade, prazo, conclusão e remessa a juízo, arquivamento.
4. Ação Penal: condições e princípios da ação, classificação das ações penais, condições de procedibilidade, ação penal privada, ação penal originária, influência da sentença penal no cível.
5. Competência da Justiça Federal, Estadual, STJ e STF.
6. Nulidades no processo penal. Provas ilícitas.

7. Prisões. Liberdade provisória com ou sem fiança. Relaxamento de prisões.
8. Citações e Intimações.
9. Lei dos Juizados Especiais Criminais. Composição civil e transação penal. Suspensão condicional do processo (Lei n.º 9.099/95 e Lei nº 10.259/01).
10. Processo comum: A instrução criminal. O processo e o julgamento dos crimes da competência do juiz singular.
11. Recursos. Pressupostos Gerais. Apelação e Recurso em sentido estrito.
12. *Habeas Corpus*.

### **C) DIREITO PENAL**

1. Princípios básicos do direito penal.
2. Lei penal no tempo e no espaço.
3. Crime: aspectos gerais.
4. Teoria da Conduta.
5. Teoria do Resultado.
6. Relação de causalidade.
7. Tipo e tipicidade penal.
8. Antijuridicidade.
9. Culpabilidade.
10. Punibilidade.
11. Erro de tipo e de proibição.
12. Consumação e tentativa.
13. Desistência. Arrependimento eficaz e posterior.
14. Crime impossível.
15. Concurso de pessoas.
16. Concurso de crimes (material, formal e continuidade delitiva).
17. *Aberratio ictus e delicti*.
18. Conflito aparente de normas penais
19. Crimes contra o patrimônio: furto, roubo e extorsão, apropriação indébita, estelionato e outras fraudes, receptação, disposições gerais.
20. Crimes contra os costumes: Lenocínio e Tráfico de Mulheres.
21. Crimes contra a fé pública: moeda falsa, falsidade documental.
22. Crimes contra a administração pública: crimes praticados por funcionários públicos contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração em geral; crimes praticados por particular contra a administração pública estrangeira; crimes contra a administração da justiça; crimes contra as finanças públicas.
23. Lei dos crimes ambientais – lei nº 9.605 de 12/02/1998.

24. Lei dos crimes contra a ordem tributária – lei nº 8.137 de 27/12/1990.

25. Lei de Entorpecentes – lei nº 11.343/2006.

#### **D) DIREITO CONSTITUCIONAL**

1. Constituição (conceito, classificação, objeto e elementos).
2. Poder Constituinte.
3. Hermenêutica Constitucional.
4. Eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais.
5. Controle de constitucionalidade.
6. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Direitos Sociais. Direitos de Nacionalidade. Direitos Políticos. Partidos Políticos.
7. Administração Pública (artigos 37 ao 41).
8. Organização do Estado. 8.1. Formas de Estado e de Governo. 8.2. Sistemas de Governo. 8.3. Divisão territorial. 8.4. Repartição de competência.
9. Poder Legislativo. 9.1. Organização. 9.2. Atribuições. 9.3. Processo legislativo.
10. Poder Judiciário. 10.1. Organização. 10.2. Competência. 10.3. Garantias. 10.4. Vedações.
11. Ministério Público. 11.1. Organização. 11.2. Princípios Institucionais. 11.3. Funções institucionais. 11.4. Garantias. 11.5. Vedações.
12. Ordem Econômica.
13. Educação. Cultura. Meio ambiente. Família, criança, adolescente e idoso. Índios.

#### **E) DIREITO CIVIL**

1. Noções de direito civil. Direito objetivo e Direito subjetivo. Divisão do direito em público e privado. Lei de Introdução ao Código Civil. Elaboração e vigência da lei. Eficácia da lei. Interpretação e integração.
2. Pessoa física: início e fim. Personalidade. Capacidade. Pessoa Jurídica: início e fim. Capacidade e representação. Responsabilidade. Domicílio e residência.
3. Bens.
4. Fatos e Atos jurídicos. Negócio jurídico. Validade e eficácia. Teoria das nulidades. Vícios. Atos ilícitos e responsabilidade.
5. Direito do Consumidor. Relação de consumo. Responsabilidade civil pelo fato ou por vício do produto e do serviço. Proteção contratual. Cláusulas abusivas: noções gerais.

#### **F) DIREITO ADMINISTRATIVO**

1. Conceito, fontes e princípios do Direito Administrativo.
2. Administração Pública: 2.1. Estrutura Administrativa: conceito; elementos; poderes; organização; órgãos públicos; agentes públicos. 2.2. Atividades Administrativas: conceito, natureza, fins e princípios básicos.



3. Poderes Administrativos.

4. Atos administrativos: 4.1. Conceito e requisitos. 4.2. Atributos. 4.3. Classificação. 4.4. Espécies. 4.5. Vícios do ato administrativo. 4.6. Anulação e revogação: efeitos.

5. Organização Administrativa Brasileira: administração direta e indireta.

6. Servidor Público - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis (Lei nº 8.112/90).

7. Improbidade administrativa (Lei nº 8.429/92).

**G) LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão e interpretação de textos.

2. Ortografia.

3. Acentuação gráfica e colocação pronominal.

4. Emprego das classes de palavras.

5. Emprego do sinal indicativo de crase.

6. Sintaxe.

7. Pontuação.

8. Concordância nominal e verbal.

9. Regência nominal e verbal.

10. Significação das palavras.

**EDITAL PR/AL Nº 03/2020**

**ANEXO IV**

**NÚMERO DO RECURSO**

<b>CAPA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA</b>
<p>1- Identificação do candidato</p> <p>1.1- Nome: _____</p> <p>1.2- Número da Inscrição: _____</p>
<p>3- Solicitação</p> <p>Solicito revisão do gabarito oficial da prova objetiva da(s) questão(ões) conforme as especificações inclusas.</p> <p>_____, ____ de _____ de 20__.</p> <p>_____</p> <p>Assinatura do candidato</p>
<p>Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:</p> <p>1- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a- um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;</li><li>b- um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, <b>exclusivo</b> para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;</li><li>c- em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;</li><li>d- com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser digitados ou preenchidos <u>somente</u> com letra de forma, sob pena de <b>indeferimento</b>.</li></ul> <p>2- Não serão conhecidos recursos extemporâneos, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.</p>

**NÚMERO DO RECURSO**

<b>JUSTIFICATIVA DE RECURSO - PROVA OBJETIVA</b>
1- QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:
1.1 - Gabarito da Procuradoria da República:
1.2 - Resposta do Candidato:
ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO

**EDITAL PR/AL Nº 03/2020**

**ANEXO V**

NÚMERO DO RECURSO

**CAPA DE RECURSO - PROVA SUBJETIVA**

1- Identificação do candidato

1.3- Nome: \_\_\_\_\_

1.4- Número da Inscrição: \_\_\_\_\_

3- Solicitação

Solicito revisão do gabarito oficial da prova subjetiva da(s) questão(ões) conforme as especificações inclusas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Para a interposição do Recurso, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1- O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

a- um único formulário CAPA DE RECURSOS com todos os campos devidamente preenchidos e, obrigatoriamente, assinado pelo candidato ou por procurador com poderes postulatórios;

b- um formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO, devidamente preenchido, **exclusivo** para cada questão cujo gabarito oficial preliminar esteja sendo questionado;

c- em nenhum formulário JUSTIFICATIVA DE RECURSO deverá ter assinatura ou marca, incluindo rubrica, que possa identificar o candidato recorrente;

d- com exceção da assinatura do formulário capa de recurso, todos os demais campos deverão ser digitados ou preenchidos somente com letra de forma, sob pena de **indeferimento**.

2- Não serão conhecidos recursos extemporâneos, que não atendam às exigências dos modelos de formulários e/ou fora de qualquer uma das especificações estabelecidas nos editais referentes ao processo seletivo ou nos formulários CAPA DE RECURSOS ou JUSTIFICATIVA DE RECURSO.

NÚMERO DO RECURSO

**JUSTIFICATIVA DE RECURSO - PROVA SUBJETIVA**

1- QUESTÃO OBJETO DO RECURSO:

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO